



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 215, de 30 de outubro de 2020.

SANCIONADO EM

30/10/2020

Prefeito Municipal

"DÁ DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO: RUA
MARIA ANGELINA"

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais, aprova E O Chefe do Executivo Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a **Rua MARIA ANGELINA**, a atual rua sem denominação, localizada perto da Rua Maria Florência, bairro Acato, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo ficará responsável pela colocação das placas indicativas, de sinalização de trânsito e outras mais que forem necessárias bem como pela devida comunicação aos órgãos competentes (COPASA, CORREIOS, CEMIG).

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, 30 de outubro de 2020.

Recebi em 06/11/2020
Kalya Rodrigues

JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 30 de outubro de 2020.

Juarez da Silva Lima
Prefeito